



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

[www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Terça-feira, 15 de agosto de 2023

Ano IX | Edição nº 1631

Página 1 de 6

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Homologação / Adjudicação .....	3
Contratos .....	4
Prorrogações .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Américo de Campos**  
CNPJ 45.160.173/0001-05  
Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro  
Telefone: (17) 3445-1970  
Site: [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

**Câmara Municipal de Américo de Campos**  
Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro  
Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.americodecampos.sp.gov.br](http://www.americodecampos.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 15 de agosto de 2023

Ano IX | Edição nº 1631

Página 2 de 6

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº. 10.187. 08 DE AGOSTO DE 2.023.

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII, da LOM.

Resolve conceder a Senhora **VANESSA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA**, brasileira, união estável, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 33.457.685-4 e do PIS. nº. 166.68637.76-1, residente e domiciliada na Rua Voluntário Batista Mendes, nº. 245, Loteamento Águas Paradas, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de **SERVENTE NÍVEL I, 15** (quinze) dias de **FÉRIAS** regulamentares, relativo ao período aquisitivo de 13 de Outubro de 2.021 a 12 de Outubro de 2.022, a serem satirizadas do dia 11 a 25 de Setembro de 2.023.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de Américo de Campos/SP,  
08 de Agosto de 2.023.

**ROSENALDO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

**LUCIARA CACERES SARAIVA**  
Assessor Geral

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

#### PORTARIA Nº. 10.188. 09 DE AGOSTO DE 2.023.

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII, da LOM.

Resolve conceder ao Senhor **DURVALINO AMATE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 14.405.572 e do PIS. nº. 127.26640.17-8, residente e domiciliado na Rua João Pedro de Carvalho, nº. 330, Vila São Vicente, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de **OPERADOR BRAÇAL, 30** (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, relativo ao período aquisitivo de 13 de Janeiro de 2.021 a 12 de Janeiro de 2.022, a serem satirizadas do dia 08 de Agosto a 06 de Setembro de 2.023.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de Américo de Campos,  
09 de Agosto de 2.023.

**ROSENALDO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no

Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

**LUCIARA CACERES SARAIVA**

Assessor Geral

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

#### PORTARIA Nº. 10.189.

#### 09 DE AGOSTO DE 2.023.

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII, da LOM;

Resolve conceder a Senhora **DARLENE APARECIDA DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 18.094.285 e do PIS. nº. 12432251700, residente e domiciliada na Rua Oscar Rayel, nº. 447, Centro, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ÁREA I - UBS DR. DOÉLIO BÉRGAMO)**, readaptada para exercer atividades de secretaria junto a mesma UBS, conforme Portaria nº. 8.161, de 02 de Março de 2.020, **15** (quinze) dias de **FÉRIAS** regulamentares, relativo ao período aquisitivo de 07 de Outubro de 2.021 a 06 de Outubro de 2.022, a serem satirizadas do dia 14 a 28 de Agosto de 2.023.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de Américo de Campos/SP,  
09 de Agosto de 2.023.

**ROSENALDO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

**LUCIARA CACERES SARAIVA**  
Assessor Geral

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

#### PORTARIA Nº. 10.190.

#### 09 DE AGOSTO DE 2.023.

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII, da LOM.

Resolve conceder ao Senhor **LUIZ CARLOS RUZA**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 10.641.677 e do PIS. nº. 170.09402.15-7, residente e domiciliado na Rua João Pedro de Carvalho, nº. 390, Vila São Vicente, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de **OPERADOR BRAÇAL, 30** (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, relativo ao período aquisitivo de 01 de Julho de 2.021 a 30 de Junho de 2.022, a serem satirizadas do dia 09 de Agosto a 07 de Setembro de 2.023.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.  
Prefeitura de Américo de Campos/SP,  
09 de Agosto de 2.023.

**ROSENALDO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 15 de agosto de 2023

Ano IX | Edição nº 1631

Página 3 de 6

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

### **LUCIARA CACERES SARAIVA**

Assessor Geral

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

#### **PORTARIA Nº. 10.191**

**14 DE AGOSTO DE 2.023.**

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII, da LOM.

Resolve conceder a Senhora **WANDA PAULA MARQUES ARROYO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 40.535.660-2 e do PIS. nº. 12814549172, residente e domiciliada na Rua José Batista de Souza, nº. 673, Vila Piacenti, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL, 10** (dez) dias de **FÉRIAS** regulamentares, relativo ao período aquisitivo de 16 de Julho de 2.022 a 15 de Julho de 2.023, a serem satirizadas do dia 14 a 23 de Agosto de 2.023.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,

14 de Agosto de 2.023.

#### **ROSENALDO RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

### **LUCIARA CACERES SARAIVA**

Assessor Geral

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

#### **PORTARIA Nº. 10.192.**

**14 DE AGOSTO DE 2.023.**

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII, da LOM.

Resolve conceder a Senhora **PAULA JULIANA HERRERO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 42.539.989-8 e do PIS. nº. 209.37453.56-5, residente e domiciliada na Rua Vereador José Martins Garcia, nº. 342, Jardim Tangará, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR, 30** (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, relativo ao período aquisitivo de 10 de Janeiro de 2.022 a 09 de Janeiro de 2.023, a serem satirizadas do dia 16 de Agosto a 14 de Setembro de 2.023.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,

14 de Agosto de 2.023.

#### **ROSENALDO RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

### **LUCIARA CACERES SARAIVA**

Assessor Geral

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

#### **PORTARIA Nº. 10.193.**

**14 DE AGOSTO DE 2.023.**

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso VIII, da LOM...

Resolve conceder a Senhora **ANA CECÍLIA STRAJAC SALES**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 25.381.441-8 e do PIS. nº. 17060803805, residente e domiciliada na Rua Oscar Rayel, nº. 684, Centro, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de **AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, 15** (quinze) dias de **FÉRIAS** regulamentares, relativo ao período aquisitivo de 10 de Março de 2.021 a 09 de Março de 2.022 a serem satirizadas do dia 17 a 31 de Agosto de 2.023.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,

14 de Agosto de 2.023.

#### **ROSENALDO RODRIGUES**

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

### **LUCIARA CACERES SARAIVA**

Assessor Geral

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

#### **Licitações e Contratos**

#### **Homologação / Adjudicação**

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2023**

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**ROSENALDO RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,...

**FAZ SABER**, a todos quantos interessados possa, que, examinado a presente **Dispensa de Licitação nº 47/2023**, e, considerando a justificativa de Dispensa e o **PARECER JURÍDICO**, bem como todo o processo, verificou que a mesma está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, **HOMOLOGO** a presente dispensa conforme Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021. Nesses termos, considerando satisfatória o orçamento apresentado e classificado em primeiro lugar, com preço compatível com mercado, o que satisfaz plenamente os interesse econômico desta Prefeitura Municipal, **ADJUDICO** como adjudicado a empresa; **JOYCE MONIELLI PEIXOTO MERCEARIA - ME**, inscrita no CNPJ nº 09.635.666/0001-90, com sede na Rua São João, nº 945, CEP - 15550-000, Bairro Centro, cidade de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 15 de agosto de 2023

Ano IX | Edição nº 1631

Página 4 de 6

Américo de Campos, Estado de São Paulo, aquisição de cestas básicas para serem distribuídas para as pessoas necessitadas do município.

Valor total estimado **R\$ 21.467,50 (vinte e um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).**

### REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, 14 de agosto de 2023.

**ROSENALDO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2.023. PROCESSO Nº 74/2.023.

**REFERÊNCIA:- " ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS PARA OS SETORES MUNICIPAIS, PÃO DE LEITE, PÃO DE QUEIJO, FATIA HUNGARA E BOLO SIMPLES (BRANCO) DESTINADO MERENDA ESCOLAR COM FORNECIMENTO PARCELADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".**

**DESPACHO:** Processada a presente Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como após análise da ata da sessão de pregão, **HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: **SUPERMERCADO SANTO ANTONO AMÉRICO DE CAMPOS LTDA E DALESSI & DALESSI PADARIA E CONFEITARIA LTDA ME.**

Encaminhe-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil.

Américo de Campos, 14 de agosto de 2023.

**ROSENALDO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

### Contratos

#### EXTRATO (S) DE CONTRATO (S) FIRMADO (S)

CONTRATANTE: PM DE AMÉRICO DE CAMPOS (SP)  
CONTRATADO: DALESSI E DALESSI PADARIA E CONFEITARIA LTDA-ME

OBJETO: FORNECIMENTO DE FATIA HUNGARA DESTINADO MERENDA ESCOLAR COM FORNECIMENTO PARCELADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR R\$ 36.750,00

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ SUA VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

CONTRATO: 92/2023 DATA: 14/08/2023

MODALIDADE: PREGÃO

AMÉRICO DE CAMPOS, 14 DE AGOSTO DE 2023.

#### EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO

CONTRATANTE: PM DE AMÉRICO DE CAMPOS (SP)

**CONTRATADO:** JOYCE MONIELLI PEIXOTO MERCEARIA - ME

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM DISTRIBUÍDAS PARA AS PESSOAS NECESSITADAS DO MUNICÍPIO.

**VALOR R\$:** 21.467,50 (VINTE E UM MIL QUATROCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

**VIGÊNCIA:** 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

**CONTRATO:** 93/2023 **DATA:** 14/08/2023

AMÉRICO DE CAMPOS, EM 14 DE AGOSTO DE 2023.

#### EXTRATO (S) DE CONTRATO (S) FIRMADO (S)

CONTRATANTE: PM DE AMÉRICO DE CAMPOS (SP)

CONTRATADO: PANIFICADORA E CONFEITARIA VITÓRIA A CAMPOS LTDA ME

OBJETO: FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS PARA OS SETORES MUNICIPAIS, PÃO DE LEITE E BOLO SIMPLES (BRANCO) DESTINADO MERENDA ESCOLAR COM FORNECIMENTO PARCELADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR R\$ 276.312,00

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ SUA VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

CONTRATO: 91/2023 DATA: 14/08/2023

MODALIDADE: PREGÃO

AMÉRICO DE CAMPOS, 14 DE AGOSTO DE 2023.

#### EXTRATO (S) DE CONTRATO (S) FIRMADO (S)

CONTRATANTE: PM DE AMÉRICO DE CAMPOS (SP)

CONTRATADO: SUPERMERCADO SANTO ANT. AM. DE CAMPOS LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE PÃO DE QUEIJO DESTINADO MERENDA ESCOLAR COM FORNECIMENTO PARCELADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR R\$ 47.520,00

VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ SUA VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

CONTRATO: 90/2023 DATA: 14/08/2023

MODALIDADE: PREGÃO

AMÉRICO DE CAMPOS, 14 DE AGOSTO DE 2023.

### Prorrogações

#### TERMO ADITIVO Nº 01/2023

#### CONTRATO Nº 152/2022

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **Prefeitura Municipal de Américo de Campos**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Fortunato Ruza, 270, Centro, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.160.173/0001-05, neste ato representada pelo Senhor **Rosenaldo Rodrigues**, Prefeito Municipal, Brasileiro, Casado, portador do CPF 124.911.388/16 e do RG 18.094.292-X, residente e domiciliado na Rua Otávio



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 15 de agosto de 2023

Ano IX | Edição nº 1631

Página 5 de 6

Guedes da Silveira, nº 859, São João Batista, CEP - 15550-000, na cidade de Américo de Campos, doravante denominada simplesmente de "CONTRATANTE", e de outro lado, a empresa **Centerlab Ambiental Laboratório de análises Ltda**, CNPJ nº 05.660.851/0001-84, com sede na Av. Brivaldo Prado, nº 25, Jardim Universal, CEP-14801-731, Araraquara, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu representante pela Senhora Flávia Maria Gonçalves Ayres, brasileira, casada, portadora do RG nº 12.485.124-1 SSP/SP, CPF nº 065.591.658-09, residente e domiciliado na Rua Dr. Aldo Cariani, nº 15, Jardim Morumbi, CEP-14.801-470, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente "CONTRATADA", resolvem aditar o presente contrato, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**Cláusula Primeira** - Fica a partir de 22 de agosto de 2023, prorrogado o prazo de seu vencimento por mais 12 (doze) meses, nos termos do inciso II e parágrafo 2º do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Cláusula Segunda - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

2.1 - A CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Agência Nacional de Proteção de Dados - ANPD;

c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros finalidades;

c.1) eventualmente, podem as partes convencionar que a CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

d) os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

e) os dados obtidos em razão deste contrato serão

armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (*log*), adequado controle baseado em função (*role based access control*) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros.

e.1) no caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, para atender ao acima, esta garante que:

e.1.1) a legislação do país para o qual os dados foram transferidos, asseguram o mesmo nível de proteção que a legislação brasileira em termos de privacidade e proteção de dados, sob pena de encerramento da relação contratual, em vista de restrição legal prevista no ordenamento jurídico brasileiro;

e.1.2) os dados transferidos serão tratados em ambiente da CONTRATADA;

e.1.3) o tratamento dos dados pessoais, incluindo a própria transferência, foi e continuará a ser feito de acordo com as disposições pertinentes da legislação sobre proteção de dados aplicável e que não viola as disposições pertinentes do Brasil;

e.1.4) sempre que necessário, orientará a CONTRATANTE durante o período de tratamento de dados pessoais, também em relação aos dados transferidos para país estrangeiro, para que ocorra em conformidade com a legislação sobre proteção de dados aplicável e com as cláusulas do contrato;

e.1.5) oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente ao contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;

e.1.6) as medidas de segurança são adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão por rede, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito e que estas medidas asseguram um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação;

e.1.7) zelar pelo cumprimento das medidas de segurança;

e.1.8) tratará os dados pessoais apenas em nome da CONTRATANTE e em conformidade com as suas instruções e as cláusulas do contrato; no caso de não poder cumprir estas obrigações por qualquer razão, concorda em informar imediatamente à CONTRATANTE, que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou de rescindir o contrato;

e.1.9) a legislação que lhe é aplicável não o impede de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 15 de agosto de 2023

Ano IX | Edição nº 1631

Página 6 de 6

respeitar as instruções recebidas da CONTRATANTE e as obrigações do contrato e que, no caso de haver uma alteração nesta legislação que possa ter efeito adverso substancial nas garantias e obrigações conferidas pelas cláusulas do contrato, comunicará imediatamente essa alteração à CONTRATANTE, que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou de rescindir o contrato;

e.1.10) notificará imediatamente a CONTRATANTE sobre: qualquer solicitação juridicamente vinculativa de divulgação de dados pessoais por uma autoridade fiscalizadora responsável pela aplicação da lei, a menos que seja proibido de outra forma, como uma proibição da lei penal de preservar a confidencialidade de uma investigação policial; qualquer acesso acidental ou não autorizado.

e.1.11) responderá rápida e adequadamente todas as solicitações de informação da CONTRATANTE, relacionadas ao tratamento dos dados pessoais objeto da transferência e que se submeterá aos conselhos da autoridade fiscalizadora no que diz respeito ao processamento dos dados transferidos;

e.1.12) a pedido da CONTRATANTE, apresentará as informações necessárias sobre o tratamento relacionado com os dados pessoais objeto da transferência ou as informações solicitadas pela Autoridade fiscalizadora;

e.1.13) em caso de subcontratação, informará previamente a CONTRATANTE que poderá anuir por escrito;

e.1.14) os serviços de processamento pelo subcontratado, serão executados de acordo com o disposto neste contrato;

e.1.15) enviará imediatamente a CONTRATANTE uma cópia de qualquer acordo de subcontratação que celebrar sobre o objeto deste contrato.

2.2 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus funcionários e terceirizados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade da CONTRATANTE.

2.3 O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou dados sigilosos de interesse público, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 (dez) anos contados de seu termo final.

2.4 As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Poder Legislativo, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo - Tribunais de Contas.

2.5 Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de Dados Pessoais da outra Parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções

documentadas ou conforme exigido pela LGPD e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor;

2.6 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Ficam inalteradas todas as demais cláusulas constantes do contrato firmado.

E por estarem de comum acordo, firma o presente instrumento de aditamento contratual em 03 vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que à leitura assistiram.

Américo de Campos, 14 de agosto de 2023.

**ROSENALDO RODRIGUES**

**-Prefeito Municipal-**

**Centerlab Ambiental Laboratório de análises Ltda**  
**Contratada**



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 5435-d66f-6d20-7c57

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Américo de Campos (SP), Edição nº 1631, ano IX, veiculado em 15 de agosto de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por LUIS CARLOS SARAIVA (CPF \*\*\*655898\*\*) em 15/08/2023 às 19:39:00 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/5435-d66f-6d20-7c57>